



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS JEQUIÉ

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ E A EMPRESA O CANGAÇO CAFÉ LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, CNPJ nº 10.764.307/0012-75**, neste ato representada pelo Diretor-Geral *Pró-tempore*, **JOSE GUILHERME DUPLAT ALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 016.371.865-25, portador da carteira de identidade nº 796267774, expedida pela SSP/BA, designado pela Portaria nº 565 de 01 de março de 2019, do Reitor *Pró-tempore* do Instituto Federal da Bahia, em sequência denominada simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, a empresa **O CANGAÇO CAFÉ LTDA - ME, CNPJ nº 26.768.900/0001-77**, estabelecida na Avenida Rio Branco, 82, Campo do América, CEP 45.203-182, Jequié-BA que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **ELOAH MIRANDA NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.644.075-37, daqui por diante denominada simplesmente **Contratada**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23459.001798/2017-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 01/2018 oriundo da Concorrência nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes na data de 14/03/2018 nos termos previstos em sua “2. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **14/03/2019 até 13/03/2020**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONCESSÃO**

**3.1.** O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, será de R\$ 5.186,64 (cinco mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 12 parcelas mensais de **R\$ 432,22 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)**, referente ao aluguel, incluídas as despesas com água e luz.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS JEQUIÉ

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no despacho do Diretor-Geral Substituto e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou pactuado neste contrato, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação.

Jequié-Ba, 13 de março de 2019.

**JOSE GUILHERME DUPLAT ALVES**

Diretor-Geral *Pró-tempore*  
IFBA Campus Jequié

**ELOAH MIRANDA NASCIMENTO**

O CANGAÇO CAFÉ

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/CPF

028 942 955-29.